

ATA DA 48a. SESSÃO, EM 24 DE JUNHO DE 1 955.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNAN-
DO MORBEIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro,
Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cu
nha, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe e Ministros
convocados, Gen. Edgar do Amaral e Gen. Danton Teixeira.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros General Cas
tello Branco, Presidente e General Góes Monteiro, por se acha
rem licenciados, e Brig. Armando Trompowsky e Almte. Pinto
de Lima, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 22 de junho :

Nº 25.929 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen.Danton Tei-
xeira.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de
Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria
da 1a. Região Militar.- Apelados: O Conselho
de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de
Guardas e Dorismar Junger Rocha, soldado do re
ferido Regimento, absolvido do crime previsto
no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal resolveu con
firmar a sentença, contra o voto do Sr. Minis
tro Gen. Danton Teixeira, que condenava o acu
sado a 4 meses de prisão, como incurso no art.
159 do C.P.M.- Não tomou parte no julgamento,
o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-

Nº 26.212 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando
Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto
de Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Audito
ria da 1a. R.M.- Apelados: O Conselho de Jus
tiça do 2º Regimento de Infantaria e João Aze
vedo, soldado do referido Regimento, absolvido
do crime previsto no art. 159 do Código Penal
Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sen
tença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no
julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-

(Cont. da ata da 48a. ses. em 24/6/1955)

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S
= = = = =

- Nº 25.903 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Ismael Vaccari, soldado ser vindo na Base Aérea de S. Paulo, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C. P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de S. Paulo.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 26.237 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: João Carlos Duarte, soldado do 5º Regimento de Cavalaria, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 5º Regimento de Cavalaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 25.952 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelantes: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M. e Armando José Rabello, soldado do 1º Batalhão de Engenharia, condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Engenharia e Armando José Rabello, soldado do referido Batalhão, condenado.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 26.214 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Francisco Martins, cabo da Base Aérea de S. Cruz, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.844 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Waldemiro Scarton, soldado do 1º Batalhão de Engenharia, condenado a dois meses e vinte dias de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conse

(Cont. da ata da 48a. ses. em 24/6/1955)

lho de Justiça do 1º Batalhão de Engenharia.-
O Tribunal resolveu confirmar a sentença, con-
tra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe
pe, que absolvía o acusado.-

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Adiado o julgamento: Apelação nº 26.206 (AT/HV)

Ses. de 20 de junho:

Apls.: 26.067 (CC/MR) 26.005 (PL/DT) 26.125 (DT/PL)
26.026 (PL/DT) 26.103 (DT/PL) 25.919 (HV/PL)
26.086 (PL/DT) 26.001 (DT/PL) 26.246 (AT/HV)
26.222 (EA/PL) 25.893 (HV/PL) 26.046 (DT/PL)
26.220 (AT/HV) 25.940 (HV/PL) 26.224 (AT/PL)

Ses. de 22 de junho:

Apls.: 26.056 (PL/HV) 26.082 (PL/HV) 26.097 (PL/HV)

Ses. de 24 de junho: Recurso Criminal 3.593 (MR)

Apls.: 25.946 (CC/MR) 26.226 (EA/HV) 26.236 (EA/DT)
26.242 (EA/AT) 26.258 (EA/HV) 26.100 (HV/EA)
26.118 (HV/PL)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

